

ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área do Mercado – Referência B.

Aos 2 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Ajuda.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Luis Duarte Catela, na qualidade de Presidente; Sandra Carla Martins Filipe Vieira Oliveira e Pedro Manuel Dias Salvado, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise das candidaturas rececionadas.

PONTO II: Candidaturas Indefinidas.

PONTO III: Notificações aos candidatos.

PONTO I: Análise das candidaturas rececionadas.

Considerando que no passado dia 26 de março do corrente terminou o prazo para receção de candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de **catorze candidaturas**, as quais foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria) e com o aviso (extrato) n.º 5253/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 51 – 12 de março, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202403/0292.

De seguida, o júri deliberou:

- a) Admitir 6 candidaturas, por reunirem os requisitos necessários:

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Mercado

Código do/a Candidato/a	Nome do/a Candidato/a
M02	André Flúza Henriques
M05	Élson Rafael Santos Baptista
M07	Fernando Emanuel Morais Bento
M10	José Joaquim Rosa Monsanto
M11	José Pedro Sesinando Pires Marques
M14	Tiago Miguel Rodrigues Fernandes

b) Admitir, condicionalmente, 1 candidatura:

Código do/a Candidato/a	Nome do/a Candidato/a
M12	Patrícia Regina de Oliveira Pinto Silva

Atendendo a que a candidata Patrícia Silva (M12) apresentou declaração de vínculo de emprego público com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na Escola Profissional Agrícola D. Dinis, e sendo de nacionalidade brasileira, não apresentou comprovativo do reconhecimento das habilitações académicas obtidas no Brasil, para o Ensino Português, o júri deliberou admitir a candidata na condição que apresente, durante o período de audiência prévia, a declaração do reconhecimento das habilitações académicas para o Ensino Português. Caso a candidata não apresente o referido documento, será excluída do presente procedimento concursal. Será, ainda, solicitado à candidata, a declaração de vínculo de emprego público com a descrição das funções exercidas, bem como o título de residência em Portugal.

c) Excluir 7 candidaturas, estando os motivos de exclusão identificados infra:

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Mercado

Código do/a Candidato/a	Nome do/a Candidato/a	Observações
M01	Ana Campos Costa	a); b)
M03	Apolónia Rosa Glórias Santos	a); b)
M04	Aurélio Paulo Duarte de Freitas	a); b)
M06	Fávio Daniel Vasconcelos Pereira	c)
M08	Isabel Sousa Monteiro	a)
M09	Jesus Manuel Rosa Silva	a); b)
M13	Samuel Alexandre Martins Farinha	a); d)

Motivos de Exclusão:

- a) Não declaração dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ponto 8.5 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada e subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria;
- b) Não apresentação do certificado de habilitações literárias onde deve atestar a conclusão da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, conforme disposto na alínea a) do ponto 8.4 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202403/0292;
- c) Não apresentação de documento comprovativo do reconhecimento, no que concerne às habilitações académicas conferidas em instituição de ensino estrangeira, conforme exposto nas alíneas f) e g) da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- d) Habilitação académica inferior à exigida para o posto de trabalho que se pretende ocupar, de acordo com o ponto 6.1 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada,

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO II: Candidaturas Indefinidas.

Verificou-se, ainda, a receção de 6 candidaturas, as quais não identificaram a referência do procedimento concursal à qual se pretendem candidatar, tendo em conta que a Junta de Freguesia de Ajuda procedeu à abertura de procedimento concursal para postos de trabalho distintos e, nesse seguimento, referências distintas. Desta forma, o júri analisou as candidaturas, sendo que as mesmas encontram-se excluídas, pelos seguintes motivos:

Código do/a Candidato/a	Nome do/a Candidato/a	Observações
IND01	Altamiro José Ribeiro Júnior	a); b); c)
IND02	Ana Silva	a); b); c)
IND03	Carlota Peneu	a); b); c)
IND04	Catarina Marques	a); b); c)
IND05	Sílvia da Carla Estêvão Quefaz	a); b); c)
IND06	Sílvia Magnólia Aguiar	a); b); c)

Motivos de Exclusão:

- Não identificação da oferta da Bolsa de Emprego Público/Referência do procedimento concursal à qual se pretende candidatar;
- Não declaração dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria;
- Não apresentação do certificado de habilitações literárias onde deve atestar a conclusão da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO III: Notificações aos candidatos.

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Mercado

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos e os candidatos indefinidos serão notificados, de acordo com o artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão também notificados acerca da sua admissão ao presente procedimento concursal.

A candidata Patrícia Regina de Oliveira Pinto Silva será notificada da sua admissão condicional ao procedimento concursal, sendo informada que deverá apresentar declaração do reconhecimento das habilitações académicas para o Ensino Português, sob pena de exclusão.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 12 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri





